



PORTARIA Nº 1145/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO as atribuições legais previstas nos incisos XI e XII, do artigo 18, da Lei Complementar nº 01, de 30 de março de 1990, conforme texto consolidado publicado no DOE de 21 de março de 2005, e no art. 14, III, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas (Resolução nº 004/2012-CSDPE/AM);

CONSIDERANDO a criação do quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e o respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações, disposto no art. 11 da Lei nº 4.077/2014, de 11 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e 26 da Resolução nº 015/2018-CS/DPE/AM, de 25 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo de Estágio Probatório expedido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, conforme o Parecer nº 11/2026-CG/DPE/AM, exarado pela Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Amazonas em 19/06/2026, e Parecer nº 297/2026-DAJAI/DPE/AM, de 01/07/2026;

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 23.0.0000015972-7, datado de 24/11/2023;

RESOLVE:

I - CONFIRMAR, no cargo de Assistente Técnico de Defensoria - Assistente Técnico Administrativo, o servidor **IVAN COUTINHO VIEIRA**, em virtude da conclusão favorável no estágio probatório, ocorrido no período de 02/05/2023 a 02/05/2026;

II - ENQUADRAR, nos termos do disposto no Anexo X da Lei nº 4.077, de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, o servidor conforme abaixo especificado:

Nome	Cargo	Classe/Padrão Atual	Contagem de Tempo da 1ª Progressão	Classe/Padrão após a 1ª Progressão (automática)
Ivan Coutinho Vieira	Assistente Técnico de Defensoria - Assistente Técnico Administrativo	A/1	02/05/2023 a 02/05/2026	A/2 = Horizontal

III - PROVIDENCIAR a progressão horizontal do servidor, nos termos do disposto no artigo 21 da Lei nº 4.077/2014, publicada em 11 de setembro de 2014, com efeitos financeiros a partir do dia 01/06/2026.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 8 de julho de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1160/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o Parecer nº 305/2025/DAJAI de 02 de julho de 2026, contido no Processo nº 26.0.000008578-1;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Josué Joel Saraiva Lopes, Analista Jurídico de Defensoria - Ciências Jurídicas, matrícula 001.221-1B, o adicional de 10% (dez por cento) incidente sobre seu vencimento, em conformidade com o art. 31, III, §4º, II, da Lei 4.077 de 11.09.2014, a título de Adicional de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional, a contar de 22.06.2026.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2685 Pág. 2 de 29

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 8 de julho de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1171/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 002/2013-CSDPE/AM, que regulamenta o Plantão dos Defensores Públicos do Estado do Amazonas e dos servidores, com as alterações promovidas pela Resolução nº 3/2024-CSDPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 10, Edição nº 2.134, de 13 de março de 2024, pág.12;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Normativo nº 1/2024-GDPG/DPE/AM, no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 10, Edição nº 2.125, de 1º de março de 2024, pág. 3 e 4, que regulamenta o funcionamento dos plantões jurídicos e administrativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Normativo nº 4/2025-GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, de 9 de setembro de 2025, Ano 11, Edição nº 2.490, Pág. 10 a 15, que institui a Central de Plantão Criminal e Audiência de Custódia (CPAC), no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, e designa membros e servidores auxiliares, alterado pelo Ato Normativo nº 14/2026-GDPG/DPE/AM, publicado no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, de 15 de junho de 2026, Ano 12, Edição nº 2.669, Pág. 9;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 1032/2026/GDPG/DPE/AM, no Diário Oficial Eletrônico

da DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, de 23 de junho de 2026, Edição nº 2.675, Pág. 20 a 23, que estabeleceu a Escala de Plantão Forense da Defensoria Pública do Estado do Amazonas da Capital para o 3º trimestre de 2026;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 1066/2026/GDPG/DPE/AM, no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, de 25 de junho de 2026, Edição nº 2.677, Pág. 6 e 7, que promoveu a 1.ª Alteração à Escala de Plantão Forense da Defensoria Pública do Estado do Amazonas da Capital para o 3º trimestre de 2026;

CONSIDERANDO o teor do processo nº 26.0.000008889-6;

RESOLVE:

I - ALTERAR a Portaria nº 1032/2026/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, de 23 de junho de 2026, Edição nº 2.675, Pág. 20 a 23, nos seguintes termos:

II – AUTORIZAR a substituição do servidor **Hiago Alves da Silva**, designado para a Semana 2 do Plantão de **Informática**, correspondente ao período de 05/07/2026 a 11/07/2026, pelo servidor **Mauricio Pinto Flaga**;

III – AUTORIZAR a substituição do servidor **Mauricio Pinto Flaga**, designado para a Semana 3 do Plantão de **Informática**, correspondente ao período de 12/07/2026 a 18/07/2026, pelo servidor Luiz Claudio de Sena;

IV – AUTORIZAR a substituição do servidor **Luiz Claudio de Sena**, designado para a Semana 4 do Plantão de **Informática**, correspondente ao período de 19/07/2026 a 25/07/2026, pelo servidor **Laércio Timóteo da Silva Júnior**, bem como a substituição do servidor **Laércio Timóteo da Silva Júnior** pelo servidor **Antonio Manoel Barbosa da Fonseca Junior**;

V – AUTORIZAR a substituição dos servidores **Antonio Manoel Barbosa da Fonseca Junior** e **Hiago Alves da Silva**, designados para a Semana 5 do Plantão de **Informática**, correspondente ao período de 26/07/2026 a 01/08/2026, pelos servidores **Mauricio Pinto Flaga** e **Jonilson Coelho dos Anjos**, respectivamente;

VI – AUTORIZAR a substituição dos servidores **Jonilson Coelho dos Anjos** e **Mauricio Pinto Flaga**,



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2685 Pág. 3 de 29

designados para a Semana **6** do Plantão de **Informática**, correspondente ao período de 02/08/2026 a 08/08/2026, pelos servidores **Luiz Claudio de Sena** e **Laércio Timóteo da Silva Júnior**, respectivamente;

VII – AUTORIZAR a substituição dos servidores **Luiz Claudio de Sena** e **Laércio Timóteo da Silva Júnior**, designados para a Semana **7** do Plantão de **Informática**, correspondente ao período de 09/08/2026 a 15/08/2026, pelos servidores **Antonio Manoel Barbosa da Fonseca Junior** e **Mauricio Pinto Flaga**, respectivamente;

VIII – AUTORIZAR a substituição dos servidores **Antonio Manoel Barbosa da Fonseca Junior** e **Hiago Alves da Silva**, designados para a Semana **8** do Plantão de **Informática**, correspondente ao período de 16/08/2026 a 22/08/2026, pelos servidores **Jonilson Coelho dos Anjos** e **Luiz Claudio de Sena**, respectivamente;

IX – AUTORIZAR a substituição dos servidores **Jonilson Coelho dos Anjos** e **Mauricio Pinto Flaga**, designados para a Semana **9** do Plantão de **Informática**, correspondente ao período de 23/08/2026 a 29/08/2026, pelos servidores **Laércio Timóteo da Silva Júnior** e **Antonio Manoel Barbosa da Fonseca Junior**, respectivamente;

X – AUTORIZAR a substituição dos servidores **Luiz Claudio de Sena** e **Laércio Timóteo da Silva Júnior**, designados para a Semana **10** do Plantão de **Informática**, correspondente ao período de 30/08/2026 a 05/09/2026, pelos servidores **Mauricio Pinto Flaga** e **Jonilson Coelho dos Anjos**, respectivamente;

XI – AUTORIZAR a substituição do servidor **Hiago Alves da Silva**, designado para a Semana **11** do Plantão de **Informática**, correspondente ao período de 06/09/2026 a 12/09/2026, pelo servidor **Laércio Timóteo da Silva Júnior**;

XII – AUTORIZAR a substituição dos servidores **Antonio Manoel Barbosa da Fonseca Junior** e **Laércio Timóteo da Silva Júnior**, designados para a Semana **13** do Plantão de **Informática**, correspondente ao período de 20/09/2026 a 26/09/2026, pelos servidores **Jonilson Coelho dos Anjos** e **Luiz Claudio de Sena**, respectivamente.

XIII - O Anexo Único da Portaria n.º 1032/2026/GDPG/DPE/AM, passa a vigor conforme o Anexo Único desta Portaria, disponibilizado no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado do

Amazonas, no link “**Escala de Plantão - Atendimento e Custódia**”.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de julho de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1174/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000009494-2, datado de 09.07.2026, e da Solicitação SGI n. 2601240, datado de 06.07.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Helom César da Silva Nunes, Primeiro Subdefensor Público Geral, no trecho Manaus/Quito/Manaus, no período de 29 de julho a 02 de agosto de 2026, a fim de participar da Cumbre Interamericana de Defensorias Públicas: Justicia Abierta e Inteligencia Artificial, em Quito, Equador;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao Primerio Subdefensor Público Geral acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de julho de 2026.



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





QUINTA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2685 Pág. 4 de 29

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1176/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000009473-0, datado de 09.07.2026, e do Grupo de Solicitações SGI nº 2063, datado de 03.07.2026 ;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Luana Carvalho da Silva, Diretor DPE-5, Luiz Felipe Santos de Sousa, Assessor Técnico II DPE-1, no trecho Manaus/Borba/Manaus, no dia 13 de julho de 2026, a fim de realizar a captação de imagens e depoimentos destinados à produção de material audiovisual institucional, no referido município;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias aos servidores públicos acima relacionados.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de julho de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa

Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1177/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar

nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000009453-5, datado de 09.07.2026, e da Solicitação SGI n.º 2601244, datado de 06.07.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Fábio Honda Nascimento, Chefe da Assessoria Militar DPE-5, no trecho Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus, no dia 15 de julho de 2026, a fim de realizar a coordenação da logística e segurança do deslocamento institucional deste Defensor Público Geral e de sua comitiva para participação na Sessão Solene de entrega de Moção de Aplausos promovida pela Câmara Municipal de Presidente Figueiredo;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao servidor público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de julho de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa

Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1178/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019,



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2685 Pág. 5 de 29

publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000009501-9, datado de 09.07.2026, da Solicitação SGI n.º 2601285, datada de 09.07.2026, e do Grupo de Solicitação SGI n. 2063, datado de 03.07.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Melquisedeque Costa da Silva Teixeira, Auxiliar I de Defensoria, no trecho Manaus/Borba/Manaus, no dia 13 de julho de 2026, a fim de conduzir os servidores Luana Carvalho da Silva e Luiz Felipe Santos de Sousa até o Km 260 da BR-319, na região do Rio Igapó-Açu, município de Borba-AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao servidor público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de julho de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1179/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de

diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000009502-7, datado de 09.07.2026, da Solicitação SGI n. 2601287, datada de 09.07.2026, e do Grupo de Solicitações SGI n. 2101, datado de 08.07.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Aldener Maciel da Silva, Auxiliar I de Defensoria, no trecho Manaus/Itacoatiara/Manaus, no período de 10 a 11 de julho de 2026, a fim de conduzir a Defensora Pública Caroline da Silva Braz a a servidora Cássia Caroline Araújo de Oliveira ao município de Itacoatiara-AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao servidor público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de julho de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1180/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 26.0.000006577-2;

RESOLVE:



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





QUINTA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2685 Pág. 6 de 29

I - DESIGNAR a Defensora Pública e os servidores abaixo relacionados para atuarem na **Ação "Registre-se – Tabatinga"**, no período de **20 a 24 de julho de 2026**, conforme tabela a seguir:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Luisa Martins de Lana Nunes	Defensora Pública
Rafaela Christine Belfort Mar de Almeida	Servidora
Sayara Souza Bemerguy	Servidora
Francisco Cuesta de Oliveira	Servidor

II - ATRIBUIR à Defensora Pública designada o adicional previsto no art. 31, inciso XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor mensal correspondente ao **nível 6** do Anexo XII da mesma lei, em razão do desempenho de atividade técnica especial, de caráter transitório;

III - ATRIBUIR aos servidores designados o adicional previsto no art. 31, inciso XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor mensal correspondente ao **nível 4** do Anexo XII da mesma lei, em razão do desempenho de atividade técnica especial, de caráter transitório.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de julho de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1181/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de

diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000009504-3, datado de 09.07.2026, e do Grupo de Solicitações n. 2101, datado de 08.07.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Caroline da Silva Braz, Defensora Pública de 1ª Classe, Cassia Caroline Araújo de Oliveira, Assessora de Defensor Público DPE-3, no trecho Manaus/Itacoatiara/Manaus, no período de 10 a 11 de julho de 2026, a fim de participarem de reunião com mulheres em situação de vulnerabilidade social e violência doméstica atendidas pelo Instituto de Defesa das Mulheres e Meninas Casa de Maria, bem como o fortalecimento das articulações institucionais voltadas à implementação da exposição intitulada "Autonomia e Reconstrução de Vidas", no município de Itacoatiara-AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias à defensora pública e servidora pública acima relacionadas.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de julho de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 36/2023-DPE/AM, Publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 25 de Junho de 2026, Ano 12, Edição 2.677. Pág. 9/10).

ONDE SE LÊ:

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 36/2023-DPE/AM.

LEIA-SE:

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 36/2023-DPE/AM.



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2685 Pág. 7 de 29

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, Manaus, 09 de julho de 2026.

RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 701/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000009298-2.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Defensor Público de 3ª Classe José Antônio Pereira da Silva para atuar em audiência da 2ª Vara da Comarca de Manacapuru no dia 08 de Julho de 2026, conforme Anexo Único;

II – DESIGNAR o Defensor Público de 3ª Classe José Antônio Pereira da Silva para atuar em audiências da Vara Única da Comarca de Boca do Acre no dia 17 de Julho de 2026, conforme Anexo Único;

III – ATRIBUIR ao Defensor Público mencionado, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014,

com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2026.

Helom César da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 701/2026-GSPG/DPE/AM

Defensor Público	Comarca	Data	Hora	Processo	Quantidade de audiências neste ato	Quantidade Nível 1
José Antônio Pereira da Silva	Manacapuru	08/07/2026	09:30	0002475-66.2025.8.04.5400	4	1
	Boca do Acre	17/07/2026	09:00	0601521-18.2024.8.04.3100		
			09:30	0602330-08.2024.8.04.3100		
			10:00	0004745-76.2025.8.04.3100		

PORTARIA Nº 702/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2685 Pág. 8 de 29

2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000009206-0.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Defensor Público de 4ª Classe Evilásio Rodrigo Ferreira da Costa para atuar nas audiências designadas para o dia 08 de julho de 2026 no 1º Juizado Especial da Comarca de Manacapuru, conforme Anexo Único;

II – ATRIBUIR ao Defensor Público mencionado, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2026.

Helom César da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 702/2026-GSPG/DPE/AM

Defensor Público	Comarca	Data	Hora	Processo	Quantidade de audiências neste ato	Saldo da Portaria n.º 692/2026-GSPG/DPE/AM	Quantidade de Nível 1	Saldo Remanescente
Evilásio Rodrigo Ferreira da Costa	Manacapuru	08/07/2026	09:00 10:00	0001501-92.2026.8.04.5400 000060-76.2026.8.04.5400	2	3	1	1

PORTARIA Nº 704/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





QUINTA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2685 Pág. 9 de 29

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000009204-4.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, em caráter especial, o Defensor Público de 3.^a Classe Murilo Rodrigues Breda, para atuar na Sessão de Julgamento do Tribunal do Júri da 1^a Vara da Comarca de Manacapuru, no dia 21 de julho de 2026, às 09h, nos autos de n.º 002465-22.2025.8.04.5400, conforme Anexo Único;

II - ATRIBUIR ao Defensor Público mencionado neste ato, por dia trabalhado, 1 (um) dia de folga;

III - ENQUADRAR a atuação do membro mencionado neste ato como 1 (uma) designação especial, por dia trabalhado, para fins de promoção, na forma do inciso IV do art. 17 da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM;

IV - DETERMINAR a atuação do membro mencionado no Anexo Único como critério de elegibilidade para meritocracia, nos termos do art. 2º, inciso V, da Resolução nº 029/2026-CSDPE/AM.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 704/2026-GSPG/DPE/AM

Defensor Público	Comarca	Data	Hora	Processo	Quantidade de jûris neste ato
Murilo Rodrigues Breda	Manacapuru	21/07/2026	09h00	002465-22.2025.8.04.5400	1

PORTARIA N.º 705/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar

n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPE/AM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 463/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.620, pág. 3, datada de 26 de março de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, a competência para autorizar a substituição de servidores designados para assessoramento remoto em unidades ou polos da Defensoria Pública, exclusivamente nos casos já deferidos anteriormente, sem criação de novos adicionais ou prorrogação de períodos;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000009077-7;

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, a contar do dia 02 de julho de 2026, da FGS-1 (Subgerência de Núcleo ou Unidade), nos termos do disposto na Lei nº 4.077, de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, concedida ao Servidor Público **Fábio Bastos de Souza**;

II - DESIGNAR, a contar do dia 02 de julho de 2026, a Servidora Pública **Luma Karolyne Pantoja Bandeira** como Subgerente do Polo do Médio Amazonas, atribuindo-lhe a FGS-1 (Subgerência de Núcleo ou Unidade), nos termos do disposto na Lei nº 4.077, de 11 de setembro de 2014 e suas alterações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





PORTARIA Nº 708/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000009484-5, SGI n. 2600413;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Eliaquim Antunes de Souza Santos para atuar na 3ª Defensoria Pública do Polo de Benjamin Constant (Atalaia do Norte), nos dias 23, 24, 27 e 28 de julho de 2026;

II - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Eliaquim Antunes de Souza Santos para atuar na 4ª Defensoria Pública do Polo de Benjamin Constant (Atalaia do Norte), nos dias 23, 24, 27 e 28 de julho de 2026;

III - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Eliaquim Antunes de Souza Santos para atuar na 10ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões (Maraã e Japurá), nos dias 23, 24, 27 e 28 de julho de 2026;

IV - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Eliaquim Antunes de Souza Santos para atuar na 8ª Defensoria Pública do Polo do Juruá (Carauari), nos dias 23, 24, 27 e 28 de julho de 2026;

V - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar n.º 288, de 02 de junho de 2026, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de julho de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 709/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou a função de autorização para deslocamento de membros e servidores, relativo a atividades dos Polos do Interior no âmbito interno do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000009493-4, datado de 09.07.2026, e do Grupo de Solicitações SGI n.º 2095, datado de 07.07.2026;



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clávis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





QUINTA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2685 Pág. 11 de 29

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Natália Feitosa de Almeida, Defensora Pública de 4ª Classe, e de Rafael Souza Castro, Assistente Técnico de Defensoria, nos trechos Tefé/Jutai/Tefé, no período de 26 a 30 de julho de 2026, a fim de realizar atendimentos à população, inspeção carcerária e atendimento prisional na comarca de Jutai-AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias à defensora pública e ao servidor público acima relacionados.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de julho de 2026.

Helom Cesar da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 711/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000009458-6;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 65, 68 e 69 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 95, § 2.º da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta na Resolução n.º 043/2014-CSDPE/AM, alterada pela Resolução n.º 14/2025CSDPEAM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no dia 18 de junho de 2025, ano 11, edição 2437;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para José Humberto Michiles Junior, Assessor Técnico II - DPE I, matrícula n.º 002.151-2A, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por meio de depósito em conta bancária vinculada ao Tomador, conforme o artigo 2º da Resolução n. 43/2014-CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, alterada pela Resolução n.º 14/2025CSDPEAM, de 18 de junho de 2025, para

custear pequenas despesas de Serviços de Terceiros Pessoa Física, no elemento de despesas 33.90.36.89;

II - ESTABELECER, nos termos do artigo 7º, da Resolução n.º 43/2014 – CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, que o prazo de aplicação deste adiantamento é de 90 (noventa) dias, não devendo ultrapassar o término de exercício financeiro;

III – ORIENTAR ao tomador de adiantamento que a prestação de contas deverá ser apresentada e formalizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 9º da referida Resolução, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se à tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

IV – DETERMINAR ao setor competente a liberação dos recursos ao tomador.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de julho de 2026.

Helom César da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 712/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPE/AM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





QUINTA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2685 Pág. 12 de 29

as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000008939-6;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Gabriel Herzog Kehde para atuar na 1ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro - Solimões, no período de 20 de julho a 27 de agosto de 2026;

II - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Gabriela Carvalho Calheiros Falcão para atuar na Defensoria Pública de Autazes, no período de 27 de julho a 07 de agosto de 2026;

III - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar n.º 288, de 02 de junho de 2026, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de julho de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 713/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000009443-8;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 65, 68 e 69 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 95, § 2.º da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta na Resolução n.º 043/2014-CSDPE/AM, alterada pela Resolução nº 14/2025CSDPEAM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no dia 18 de junho de 2025, ano 11, edição 2437;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para Murilo Rodrigues Breda, Defensor Público, matrícula nº 000.612-2 A, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por meio de depósito em conta bancária vinculada ao Tomador, conforme o artigo 2º da Resolução n. 43/2014-CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, alterada pela Resolução nº 14/2025CSDPEAM, de 18 de junho de 2025, para custear pequenas despesas de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no elemento de despesas 33.90.39.89;

II - ESTABELECE, nos termos do artigo 7º, da Resolução n.º 43/2014 – CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, que o prazo de aplicação deste adiantamento é de 90 (noventa) dias, não devendo ultrapassar o término de exercício financeiro;

III – ORIENTAR ao tomador de adiantamento que a prestação de contas deverá ser apresentada e formalizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 9º da referida Resolução, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se à tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

IV – DETERMINAR ao setor competente a liberação dos recursos ao tomador.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de julho de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

Ordenador de Despesas



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





PORTARIA Nº 715/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000009102-1;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 65, 68 e 69 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 95, § 2.º da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta na Resolução n.º 043/2014-CSDPE/AM, alterada pela Resolução n.º 14/2025CSDPEAM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no dia 18 de junho de 2025, ano 11, edição 2437;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para Pedro Henrique Pereira Paiva, Defensor Público, matrícula n.º 000.915-6A, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por meio de depósito em conta bancária vinculada ao Tomador, conforme o artigo 2º da Resolução n. 43/2014-CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, alterada pela Resolução n.º 14/2025CSDPEAM, de 18 de junho de 2025, para custear pequenas despesas de Serviços de Terceiros Pessoa Física, no elemento de despesas 33.90.36.89;

II - ESTABELECER, nos termos do artigo 7º, da Resolução n.º 43/2014 – CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, que o prazo de aplicação deste adiantamento é de 90 (noventa) dias, não devendo ultrapassar o término de exercício financeiro;

III – ORIENTAR ao tomador de adiantamento que a prestação de contas deverá ser apresentada e formalizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 9º da referida Resolução, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se à tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

IV – DETERMINAR ao setor competente a liberação dos recursos ao tomador.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em

Manaus, 09 de julho de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

Ordenador de Despesas

***PORTARIA Nº 215/2026-2GSPG/DPE/AM**

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 260/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2601, pág. 11, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou à Segunda Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI n.º 26.0.000007966-8.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Ian Marcos Martins Palmeira para atuar na 16ª e 43ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, nos dias 23 e 24 de junho de 2026;

II - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Bruna Costa de Farias para atuar na 1ª Defensoria Pública de 1ª Instância Especializada em Meio Ambiente e Questões Agrárias, no dia 23 de junho de 2026;



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2685 Pág. 14 de 29

III - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Daiane Ayumi Kassada para atuar na 1ª Defensoria Pública de 1ª Instância Especializada em Meio Ambiente e Questões Agrárias, no dia 24 de junho de 2026;

IV - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 2ª Classe Vitor Kikuda para atuar na 12ª Defensoria Pública de 1ª Instância Cível, no dia 26 de junho de 2026;

V - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Thatiana David Borges para atuar na 2ª Defensoria Pública de 1ª Instância da Infância e Juventude, no dia 26 de junho de 2026 e no período de 06 a 15 de julho de 2026;

VI - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 2ª Classe Raquel El Bachá Figueiredo para atuar na 17ª e 41ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, no período de 25 de junho a 10 de julho de 2026;

VII - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 1ª Classe Christiano Pinheiro da Costa para atuar na 2ª e 4ª Defensoria Pública de 1ª Instância Especializada de Atendimento Ao Consumidor, nos dias 02, 06, 07, 09, 13 e 15 de julho de 2026;

VIII - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 1ª Classe Christiano Pinheiro da Costa para atuar na 6ª Defensoria Pública de 1ª Instância do Juizado Especial, nos dias 02, 06, 07, 09, 13 e 15 de julho de 2026;

IX - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Stefanie Barbosa Sobral para atuar na 1ª Defensoria Pública de 1ª Instância Especializada No Atendimento de Registros Públicos, nos dias 02 e 03 de julho e no período de 06 a 10 de julho de 2026;

X - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Elaine Maria Sousa Frota para atuar na 24ª e 48ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, no período de 01 a 03 de julho de 2026;

XI - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 2ª Classe Everton Sarraff Nascimento para atuar na 34ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, nos dias 02, 06, 07, 20 e 21 de julho de 2026;

XII - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Wilsomar de Deus Ferreira para atuar na 2ª e 39ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, nos dias 02, 06, 07, 20 e 21 de julho de 2026;

XIII - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 2ª Classe Diego Luiz Castro Silva para atuar na 9ª e 51ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, nos dias 02, 03, 06 e 07 de julho de 2026;

XIV - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 2ª Classe Caroline Pereira de Souza para atuar na 1ª Defensoria Pública de 1ª Instância Especializada em Matéria Fundiária, no período de 06 a 30 de julho de 2026;

XV - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Saelli Miranda Lages para atuar na 12ª Defensoria Pública de 1ª Instância Cível, no período de 06 a 15 de julho de 2026;

XVI - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Elaine Maria Sousa Frota para atuar na 10ª e 11ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Atendimento à Mulher em Situação de Violência de Gênero, no período de 06 a 10 de julho de 2026;

XVII - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 2ª Classe Rafael Albuquerque Maia para atuar na 1ª e 10ª Defensoria Pública Forense do Tribunal do Júri (sumariante), no período de 03 a 13 de julho de 2026;

XVIII - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de julho de 2026.

Sarah de Sousa Lobo

Segunda Subdefensora Pública Geral do Estado

***Reproduzida integralmente por conter incorreções na versão publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 12, Edição 2672 Pág. 8 de 14, no dia 18 de junho de 2025.**



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





PORTARIA Nº 264/2026-2GSPG/DPE/AM

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 260/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2601, pág. 11, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou à Segunda Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 26.0.000009384-9.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 2ª Classe Helom Cesar da Silva Nunes para atuar na 4ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Família, no período de 14 a 28 de julho de 2026;

II - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Thatiana David Borges para atuar na 2ª Defensoria Pública de 1ª Instância da Infância e Juventude, nos dias 16 e 17 de julho de 2026;

III - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Stefanie Barbosa Sobral para atuar na 12ª Defensoria Pública de 1ª Instância Cível, nos dias 16 e 17 de julho de 2026;

IV - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Wilsomar de Deus Ferreira para atuar na 5ª e 37ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, no período de 13 a 24 de julho de 2026;

V - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Wilsomar de Deus Ferreira para atuar na 5ª e 37ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, no período de 27 de julho a 07 de agosto de 2026;

VI - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar n.º 288, de 02 de junho de 2026, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de julho de 2026.

Sarah de Sousa Lobo

Segunda Subdefensora Pública Geral do Estado

PORTARIA Nº 265/2026-2GSPG/DPE/AM

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 260/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2601, pág. 11, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou à Segunda Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;





QUINTA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2685 Pág. 16 de 29

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 26.0.000009510-8.

RESOLVE:

I- DESIGNAR, em caráter especial, o Defensor Público de 3ª Classe Oswaldo Machado Neto, para atuar na sessão de julgamento na 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Manaus, pelo processo de nº.0613864-02.2022.8.04.0001, no dia 10 de julho 2026;

II- ATRIBUIR ao Defensor Público mencionado neste ato 1 (um) dia de folga por dia trabalhado;

III- ENQUADRAR a atuação do membro mencionado neste ato como 1 (uma) designação especial, por dia trabalhado, para fins de promoção, na forma do inciso IV do art. 17 da Resolução nº. 004/2018-CSDPE/AM;

IV- DETERMINAR a atuação do membro mencionado no Anexo Único como critério de elegibilidade para meritocracia, nos termos do art. 2º, inciso V, da Resolução nº 29/2026-CSDPE/AM.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de julho de 2026.

Sarah de Sousa Lobo

Segunda Subdefensora Pública Geral do Estado

Anexo Único

Defensor Público	Vara	Data	Processo	Quantidade de Sessões neste ato
Oswaldo Machado Neto	2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Manaus	10/07	0613864-02.2022.8.04.0001	1

PORTARIA Nº 101/2026-CG/DPE/AM

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pelo art. 81, III, da Lei Estadual nº 4.077/2014, art. 3º, VI, da Resolução nº 11/2012-CSDPE/AM (Regimento Interno da Corregedoria-Geral), art. 20, V, da Lei Complementar Estadual nº 01/1990 e art. 115 da Resolução nº 12/2020-CSDPE/AM (Regimento Interno da DPE/AM);

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 25/2026/CG/DPE/AM, publicada em 09 de março de 2026, destinada à apuração de possíveis irregularidades funcionais atribuídas a servidor pertencente aos quadros desta Defensoria Pública;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Portaria nº 25/2026/CG/DPE/AM fixou o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, admitida prorrogação mediante ato fundamentado, nos termos do art. 35 da Resolução nº 12/2022-CSDPE/AM;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Comissão Processante, informando a necessidade de continuidade dos trabalhos para regular conclusão da instrução processual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada instrução do feito, em observância aos princípios do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa, da verdade material e da segurança jurídica;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 84 da Lei Estadual nº 4.077/2014 e no art. 35 da Resolução nº 12/2022-CSDPE/AM;

RESOLVE:

Art. 1º- PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 25/2026/CG/DPE/AM.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de 07 de julho de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Pública Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2685 Pág. 17 de 29

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, AM, 07 de julho de 2026.

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 102/2026-CG/DPE/AM

O **CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no art. 20, I da Lei Complementar Estadual nº. 01 de 30 de março de 1990, nos termos do Ato Normativo no 001/2021-GCG/DPE/AM.

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar pauta de correição, conforme anexo único desta portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ciência individual e pessoal do órgão de execução.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 09 de julho de 2026 .

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor-Geral – DPE/AM

ANEXO ÚNICO

Órgão de Atuação a ser correicionado

Data da Correição Ordinária	Órgão de Atuação (Conforme Resolução nº 004/2019 CSDPE/AM)
15/07/2026	12ª Defensoria Pública Forense do Tribunal do Júri (sumariante)

15/07/2026	5ª Defensoria Pública Forense do Tribunal do Júri (sumariante)
------------	--

PORTARIA Nº 103/2026-CG/DPE/AM

O **CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no art. 20, I da Lei Complementar Estadual nº. 01 de 30 de março de 1990, nos termos do Ato Normativo no 001/2021-GCG/DPE/AM.

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar pauta de correição, conforme anexo único desta portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ciência individual e pessoal do órgão de execução.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 09 de julho de 2026 .

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor-Geral – DPE/AM

ANEXO ÚNICO

Órgão de Atuação a ser correicionado

Data da Correição Ordinária	Órgão de Atuação (Conforme Resolução nº 004/2019 CSDPE/AM)
15/07/2026	12ª Defensoria Pública Forense do Tribunal do Júri (sumariante)

PORTARIA Nº 104/2026-CG/DPE/AM

O **CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2685 Pág. 18 de 29

acordo com o previsto no art. 20, I da Lei Complementar Estadual nº. 01 de 30 de março de 1990, nos termos do Ato Normativo no 001/2021-GCG/DPE/AM.

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar pauta de correição, conforme anexo único desta portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ciência individual e pessoal do órgão de execução.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 09 de julho de 2026 .

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor-Geral – DPE/AM

ANEXO ÚNICO

Órgão de Atuação a ser correicionado

Data da Correição Ordinária	Órgão de Atuação (Conforme Resolução nº 004/2019 CSDPE/AM)
13/08/2026 à 14/08/2026	Unidade Regional Metropolitana de Autazes

PORTARIA Nº 60/2026-ESUDPAM/DPE/AM

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS E A COORDENAÇÃO DO POLO BAIXO AMAZONAS, no uso das suas atribuições, tornam pública a Relação Preliminar de inscrições dos candidatos da Seleção Pública de Estagiário de Graduação, nos termos do item 2.2 do Edital nº 72/2026 - ESUDPAM/DPE/AM.

Art. 1º. Ficam deferidas as inscrições dos candidatos conforme o item 2.2 do Edital nº 72/2026 - Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do

Amazonas, publicado em 1º de julho de 2026, no Diário Oficial Eletrônico da DPE.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de julho de 2026.

MONALYSA HELENA LIMA FAÇANHA

Coordenadora do Polo Baixo Amazonas – DPE/AM

ANA KAROLINE SANTOS PINTO ROCHA

Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública do Amazonas

ANEXO I

INSCRIÇÕES DEFERIDAS - ITEM 2.2 DO EDITAL Nº 72/2026

Alice Oliveira de Souza
Alfredo da Silva Costa
Bárbara Vitória Tavares de Souza
Camila Azevedo Teixeira
Carlos Henrique Alfaia Brito
Débora de Araújo Feio
Danila Feroye
Emanuelle Oliveira dos Santos
Gabriel Nogueira de Souza Júnior
Glenda do Carmo Martins Freire
Graziele Ribeiro Belém
Geovana Santos da Silva
Íris costa Macedo
João Pereira Vasconcelos filho
Juliana Pessoa Nunes
Kaio dos Santos Gonzales
Laura Katharina dos Santos Clementino
Leonardo Prata Vidinha
Luiz Felipe Farias Sousa
Maria Júlia Xavier Batista
Matheus de Souza Machado



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2685 Pág. 19 de 29

Nathally Freire Sampaio
Patricia Prata Lima
Thais Castro da Silva
Solara Vitória da Silva Silva
Victor Samuel Lima Camilo
Yan Pena Ramos

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____ portador(a) do RG nº. _____ e CPF nº _____, candidato(a) a uma vaga no Projeto Assistência Legal e Visita Virtual no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, apresento RECURSO junto à ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAZONAS (ESUDPAM), contra (a)o

() Relação Preliminar de inscrições deferidas e indeferidas;

() Gabarito Preliminar das questões objetivas e Padrão de Resposta Preliminar das questões dissertativas;

() Resultado Preliminar dos candidatos aprovados nas provas objetiva e discursiva;

() Resultado Final.

OBJETO DO RECURSO:

FUNDAMENTOS FÁTICO-JURÍDICOS DO RECURSO:

PEDIDO RECURSAL:

PORTARIA Nº 61/2026-ESUDPAM/DPE/AM

SEI n.º 26.0.000009057-2

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR E A COORDENAÇÃO DO POLO MÉDIO AMAZONAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, e considerando e considerando as disposições da Resolução nº 006/2023 – CSDPE/AM;

RESOLVEM:

I – TORNAR PÚBLICO o Resultado Preliminar do Processo Seletivo de Residência Jurídica para o Polo Médio Amazonas – Polo de Atendimento Avançado de Urucurituba/AM, contendo a relação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) e classificados(as), bem como das inscrições indeferidas.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de julho de 2026.

ANA KAROLINE SANTOS PINTO ROCHA

Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

EMILLY BIANCA FERREIRA DOS SANTOS

Coordenadora do Polo Médio Amazonas

PORTARIA Nº 426/2026-GSPG/DPE/AM

ANEXO I

CANDIDATOS(AS) HABILITADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS)

COLOCAÇÃO	NOME
1º	Alice de Araujo Pereira
2º	Swami Araújo da Costa Junior



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2685 Pág. 20 de 29

3º	Regilane Tavares de Matos
4º	Glenda Beatrícia Rodrigues Cunha
5º	Géssica Vitória Fernandes Da Gama
6º	Terêncio de Almeida Costa Neto
7º	Lourivelson Afonso de Oliveira
8º	Andreina dos Santos de Oliveira
9º	Heleumar Travassos de Andrade
10º	Aurea Sthefane Nogueira dos Santos
11º	Alessandra da Silva e Silva
12º	Raluan Dos Santos Ferreira
13º	Taliana Barbosa Gomes
14º	Mário Antonio da Silva Gonçalves Filho
15º	Nayane Barbosa da Silva
16º	Jefferson Gonzaga Galdino
17º	Ciloé dos Santos Maciel
18º	Gisela Alonso Pereira
19º	Francisco Marcos Rebouças Monteiro
20º	Jussara Farias dos Santos Paixão
21º	Maria Percila de Souza Evangelista
22º	Sabrina Sampaio Gomes
23º	João Pedro Melo de Souza Cruz Brasil
24º	Cecília Victória da Silva Nascimento
25º	Gisele Lima da Silva
26º	Jesio Ramos Figueiredo
27º	Kelliany Silva de Souza
28º	Alex Souza dos Santos Oliveira

ANEXO II

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nome	Motivo
------	--------

Lourdes Araujo Lima	Não atendeu ao requisito previsto no item 3.1 do Edital.
Gilliard Ferreira Fernandes	Não atendeu ao requisito previsto no item 1.1 do Edital.

EDITAL Nº 3/2026-COPESE/DPE/AM

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, considerando as disposições nos termos da Lei Nacional n. 11.788/2008 e da Resolução n. 10/2019 – CSDPE/AM, que regulamenta o Estágio Multidisciplinar da Defensoria Pública do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo de Estágio de Graduação em Direito 2026.1, veiculado pelo Edital n. 65/2026-ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS,

RESOLVE:

I - TORNAR PÚBLICO o Resultado Preliminar dos candidatos classificados nas questões objetivas do Processo Seletivo de Estágio de Graduação em Direito 2026.1, aplicada no dia 05 de julho de 2026:

Colocação	Nome	Cota	Pontuação
1	Ádria Louíse Gouvêa Martins	N	44
2	Adriano Dias De Lima	N	42
3	Augusto Vinícius Pereira Da Silva		42
4	Kaio Vinícius Effgem De Oliveira		42
5	Rafael Do Nascimento Bandeira		42
6	Daniel Zabdriel Barreto Costa Da		41



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2685 Pág. 21 de 29

7	Francisco De Jesus Campos		41
8	Gustavo Nascimento Da Silva		41
9	Jayne Beltrão Ayres Brandão		41
10	Joel Luniere Frota		41
11	Lara Helena Cardoso Barbosa		41
12	Luiza De Azevedo Costa		41
13	Adam Santarém Crespo		40
14	Adria Dricia Castro Dos Santos		40
15	Ana Beatriz Dias Do Nascimento		40
16	Anne Celyne Seixas De Aguiar		40
17	Grazielly Matos Ribeiro		40
18	Lucas Marques Soares		40
19	Micael Galdino Medeiros Da Silva		40
20	Alexandre Tavares Lee		39
21	Daiane Viana Da Silva Martins		39
22	Eric Da Silva Martins		39
23	Giovana Larrat Semen		39
24	Ivan Augustto Oliveira Silva		39

25	Manuela Maquiné De Oliveira		39
26	Aguila Vitória Corrêa Cunha		38
27	Gabriel Dos Santos Lima		38
28	Ghabriel Benezar Lima		38
29	Hugo Vinícius Pinheiro Do Rosário		38
30	João Victor Menezes Rodrigues		38
31	Jucilene Da Rocha Mar		38
32	Luana Paula Quadros Brandão	N	38
33	Manuella Santos Rodrigues	N	38
34	Marcielly Raquel Teixeira Da Silva	N	38
35	Rayssa Lopes Souza		38
36	Talita Claudino Sousa		38
37	Tony Sergio Jean De Sales Junior		38
38	Ana Beatriz Corrêa Vinhote		37
39	Ana Grazielle Aparicio Monteiro		37
40	Emily Isabelle De Oliveira Ramos		37
41	Felipe Gabriel Barbosa Pinto		37



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2685 Pág. 22 de 29

42	Gabriela Laborda Arruda		37
43	Ícaro Gabriel França Machado Silva		37
44	Igor Da Silva De Melo		37
45	Julia Pinheiro Martins		37
46	Kelmer Batalha Passos		37
47	Lohana Safira Leda Da Silva	N	37
48	Luiz Leandro Silva Bisneto	N	37
49	Maria Eliza De Souza Oliveira		37
50	Marta Da Silva E Silva		37
51	Miguel Phillipe Bezerra Brandão		37
52	Nicole Lais Gomes Da Silva		37
53	Rodrigo Watson Araújo De Souza		37
54	Sarah Kimberly Feitoza Sangi		37
55	Adriel Eduardo Pontes Sicsu		36
56	Ana Carolina Pinheiro Rocha		36
57	Ana Júlia Brilhante Braz		36
58	Bryana Connie Linda Lopes Lima		36

59	Estefhane Vasconcelos Pereira		36
60	Gustavo André Da Silva Gimaque		36
61	José Henrique Borges Da Rocha		36
62	Leon Gabriel Oliveira Dantas		36
63	Lucas Fortaleza Leite	N	36
64	Maria Gabriela Serapião De Almeida		36
65	Maria Luiza Oliveira Ribeiro		36
66	Mirian Cristini Ramos Dutra		36
67	Valdir Bacelar Sumaeta Junior		36
68	Vitória Gama Cordeiro		36
69	Walessa Cristina Gaia Fonseca		36
70	Ana Alice Arruda Bandeira		35
71	Ana Julia Celestino Dos Santos	N	35
72	Bianca Cristina Colares Peres		35
73	Bianca Sales Santos		35
74	Débora De Castro Souza		35
75	Débora Karoline Farias Vieira		35



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2685 Pág. 23 de 29

76	Emilly Antão Dos Santos		35
77	Emily Da Silva Galvão	N	35
78	Jaqueline De Oliveira Gomes		35
79	João Luís Mota Castelo		35
80	Kauan De Lima Dantas		35
81	Lorena Leite De Freitas		35
82	Manuella Moura Pesos		35
83	Marcio Andre Campos Fernandes		35
84	Maria Clara Prestes Da Silva Lima	N	35
85	Nathalia Pereira Araújo		35
86	Sofia Nathaly Contreira Da Costa Farias		35
87	Vitor Rodrigo Frazão Lima	N	35
88	Brenda Costa Lima	N/D	35
89	Camila Silveira Rocha Da Silva		34
90	Elisa Maria Lucas Botelho		34
91	Emilly Beatriz Segadilha De Oliveira	N	34
92	Emily Nayara Marques Figueiredo		34
93	Emmanuel Lucas Pacheco Pegado		34

94	Eulene Cristiny Matos Jacaúna		34
95	Guilhermme Pantoja Forthe		34
96	Heric Maslown Da Costa Azevedo		34
97	Ivy Gabrielle Alecrim Sarmiento		34
98	João Ricardo Carvalho Da Costa Lima		34
99	Leticia Lyra De Freitas Filgueiras		34
100	Marcelo Octavio Costa Dutra		34
101	Maria Eliza Ferreira Soares Mendes		34
102	Rayane De Souza Mafra		34
103	Shelda De Almeida Braga Da Costa		34
104	Taynar Vitor Da Silva Costa		34
105	Wendrea Samanta Souza Da Silva		34
106	Yasmim Castro Miranda De Andrade		34
107	Ana Julia Fernandes Cavalcante	D	34
108	Adson Gustavo Palmeiras Maia		33
109	Alice Christinne Da Silva Cesário		33



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2685 Pág. 24 de 29

110	Daniela Ferreira Marinho Filizzola		33
111	Emanuelly Christiny Ferreira Dos Santos	N	33
112	Gabriel Lima Alencar		33
113	Glenda Albuquerque Da Silva Maricaú		33
114	Gustavo Soares Santiago		33
115	Isabella Martins Souza	N	33
116	Isabelly Vitoria Maia De Moraes		33
117	Ivone Rebeqa Barbosa De Souza		33
118	José Eduardo Dos Santos Brandão	N	33
119	Laura De Sousa Sant'anna Mendes		33
120	Luís Gustavo Freire De Freitas		33
121	Maria Beatriz Onete Souto		33
122	Maria Luiza Albuquerque Ferreira		33
123	Nina Thaise Aguiar Da Silva		33
124	Paulo Vinícius De Souza Pereira	N	33
125	Rebecca Seffair Nunes		33

126	Renier Garcia Gomes De Sena		33
127	Sandrelly Martins Da Silva	N	33
128	Thaísa Da Cruz Araújo		33
129	Julyana Theresa de Sousa Paiva		33
130	Adrieida Reis Arcos		32
131	Agatha Leticia Torres Rodrigues		32
132	Anna Victoria Ribeiro Procópio	N	32
133	Ayandra Duarte Carneiro		32
134	Cristiane Simões De Menezes		32
135	Gabriel Alves Figueira	N	32
136	Guilherme Manoel Marinho Aguiar		32
137	Hugo Jordão Lima Rodrigues	N	32
138	Jennifer Marques Bragança		32
139	Josy Fernanda Gomes Dos Anjos		32
140	Kim Loureiro De Almeida		32
141	Laís Tury De Oliveira Carmo	N	32
142	Lara Izabel Brito Vieira		32
143	Larissa Ferreira Pena		32



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2685 Pág. 25 de 29

144	Manoela Estefany Batista Silva E	N	32
145	Maria Eduarda Rodrigues Da Silva		32
146	Maria Luiza Costa Maia		32
147	Max Lucas Da Silva Soares	N	32
148	Michele Brito De Oliveira		32
149	Raiany Da Cunha Marques		32
150	Samara Farias Memória	N	32
151	Vitória Raissa De Lima Dantas		32
152	Yohana Raio Do Nascimento Martins	N	32
153	Gabriel Queiroz Pimentel Oliveira	D	32
154	Agatha Silva E Silva		31
155	Aline De Oliveira Da Silva		31
156	Aristarco De Araújo Jorge Mello Neto		31
157	Bruna Batista Vasconcelos	N	31
158	Carlos Eduardo Pontes Garcia		31
159	Douglas Gabriel Reis Do Nascimento		31
160	Fabio Naziazeno Araujo		31

161	Gabrielle Pereira Da Silva		31
162	Heloísa Firmino Da Silva		31
163	Joana Victoria Souza Pereira	N	31
164	José Alberto Holanda Gondim		31
165	José Vitor Amaral De Paula	N	31
166	Kethelen Simony Costa Rodrigues	N	31
167	Luiz Felipe Bessa Lima		31
168	Maria Augusta Cavalcante Pereira		31
169	Maria Eduarda Da Silva Lopes		31
170	Maria Eduarda Fernandes Martins		31
171	Maria Eduarda Santos Diniz		31
172	Micaela Magalhães Sposina		31
173	Sthefanny Loren Da Silva Queiroz		31
174	Thaís Carolaine Nascimento De Oliveira		31
175	Tirza Sophia Taveira Sampaio		31
176	Alícia Gonçalves Do Amaral Melo		30
177	Aline Cristine		30



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2685 Pág. 26 de 29

	Lopes De Azevedo		
178	Ana Flávia Rodrigues E Silva		30
179	André Henrique Fernandes De Oliveira		30
180	Cristiane Coelho De Castro Pinheiro		30
181	Dayane Alves Dos Santos		30
182	Eric Cauê Miller Da Costa		30
183	Fábio Da Silva E Silva	N	30
184	Geovanna Keverlly Lopes Paixão		30
185	Isadora De Alencar Morais		30
186	Izabele Santiago Reis		30
187	Jafina Lima De Menezes		30
188	Janderson Leal De Souza		30
189	João Santoro Farias		30
190	Kamily Mariane Souza Cordeiro		30
191	Lais Kariny Reis De Oliveira	N	30
192	Laíssa Silva Dos Santos		30
193	Luana Martins Gomes		30
194	Maria Tereza Costa Da Silva		30

195	Maria Victoria Velasques Picanço		30
196	Monica Rafaela Santos Nogueira		30
197	Ramile Socorro Zacarias Veloso	N	30
198	Samira Hanna Nunes Abreu		30
199	Suelen Cristiane Bacelar Santiago Loma		30
200	Thane De Oliveira Bastos		30
201	Waleska Da Silva Picanço	N	30
202	Linda Victoria Macedo e Silva	D	30
203	Ana Júlia Barabará Muniz Barreto		29
204	Francheska Nazareth Esparragoza Maugeri		29
205	Gabrielly Negreiros Silva		29
206	Isabelly Dos Santos Franco	N	29
207	Ismael Marcello Alcântara De Oliveira	N	29
208	Joao Manuel Souza Santos		29
209	Kamille Conceição Dos Santos		29
210	Maria Eduarda	N	29



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2685 Pág. 27 de 29

	Jucá Farias		
211	Marilucy Da Silva Camardella Leite		29
212	Marjory Rebeka Souza Uchôa		29
213	Marton Ferreira Bezerra		29
214	Rafaele Bernardes Paes		29
215	Rebeka Maria Benezar Da Silva		29
216	Alrranda Aparecida Alves De Melo		28
217	Ana Flávia Alves Sales		28
218	Ana Leticia Almeida Da Cunha		28
219	Ana Paula Freitas De Carvalho		28
220	Carolina Bastos De Souza		28
221	Erulem Da Silva Queiroz		28
222	Estefania Esteves Pereira		28
223	Ielly Hellem Castilho		28
224	Kelcimara Brito Barbosa		28
225	Klara Vitória De Souza Reis Silveira		28
226	Larissa Allem Nazaré Portella	N	28
227	Laurem Nayla Lira Corrêa		28

228	Leandra Ester De Souza Silva		28
229	Luana Dias De Andrade		28
230	Lucrécia Silva De Oliveira		28
231	Luiz Guilherme Carvalho Lima De Souza		28
232	Manuela Almeida De Lima		28
233	Marcella Giulian Marques Da Silva		28
234	Myllena Lira Rodrigues		28
235	Nathaly Rita Santana Da Costa		28
236	Pâmela Thaís De Araújo Costa Pessoa		28
237	Poliane De Almeida Nazaré		28
238	Sabrina Hipy Do Nascimento	N	28
239	Sarah Vitória Araujo Da Silva		28
240	Tâmily Reis De Souza		28
241	Thamisa Terço De Souza	N	28
242	Thiago Antunes Vilácio		28
243	Vinícius Ramos Castelo Branco		28
244	Vitória Vieira Jucá		28
245	Yhago Teixeira Dos	N	28



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2685 Pág. 28 de 29

	Santos		
246	Agnes Eduarda Vieira Pinheiro Silva Santos		27
247	Alinne Lima Dos Santos	N	27
248	Amanda Dos Santos Araújo		27
249	Ana Clara Silva Da Silva	N	27
250	Bianca Karina Almeida De Sousa		27
251	Eloisa Beatriz Lopes Dias		27
252	Ely Vidal Machuca		27
253	João Victor Almeida Sousa		27
254	Kerolayne Regina De Souza Pessoa		27
255	Letícia Gomes Da Silva		27
256	Ludmilla De Fátima Sousa Pereira		27
257	Maria Claudia Correia Da Silva		27
258	Matheus Rodrigo Cruz Gomes	N	27
259	Sofia Tápia De Sousa		27
260	Tamara Jussara Queiroz Coelho Mendes		27
261	Ana Camila Trindade Muniz Tavares	N	26

262	Ana Paula Da Silva Azevedo		26
263	Anne Da Silva Dinelly		26
264	Bruna De Oliveira Pontes	N	26
265	Davi Bento Dos Santos		26
266	Eliandra De Araújo Barbosa		26
267	Fabiane Andrade De Paula		26
268	Fredson Da Costa Souza	N	26
269	Gabriela Souza De Farias	N	26
270	Isabele Silva Leite		26
271	Ivanny Fernanda Barbosa De Oliveira	N	26
272	Maiguia Jeovana Rodrigues Furtado Lobato	N	26
273	Maria Clara Uchoa Arruda		26
274	Maria Eduarda Lins Assuncao	N	26
275	Suzana De Souza Lopes		26
276	Thayane Dos Santos Lima	N	26
277	Thays Lorrane Bittencourt Urubatan De Souza		26
278	Yana Julia De Souza Bentes		26
279	Ester Lohany	D	26



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2685 Pág. 29 de 29

	Soares Santiago		
280	Ádler Haniel Silva Do Nascimento		25
281	Angelo Guilherme Da Silva Moraes	N	25
282	Antonia Kauanny De Almeida Ribeiro De Andrade	N	25
283	Guilherme Henrique Da Silva Meireles		25
284	Isabel Amaro De Souza		25
285	Katony Cristina Barata Custódio	N	25
286	Kelly Cristina Rodrigues Fonseca	N	25
287	Ketlen Viana De Souza		25
288	Laura Ribeiro Marinho		25
289	Lorena Macedo De Moraes		25
290	Natielly De Araújo Teixeira		25
291	Pamela Kaianne Rodrigues De Souza		25
292	Raissa Sousa De Sousa	N	25
293	Sandra Dias Gomes		25
294	Vinicius Santana Rodrigues De Souza	N	25
295	Wanny Kimilly Da		25

	Silva Maquiné		
--	---------------	--	--

II - Os(as) candidatos(as) poderão solicitar até as 11h do dia 10 de julho de 2026, vista do cartão de resposta das questões objetivas, exclusivamente, através do e-mail: <recursosdesudpam@defensoria.am.def.br>;

III - Os recursos contra o Resultado Preliminar das questões objetivas (inconstâncias na correção dos acertos conforme o gabarito definitivo) deverão ser interpostos até as 14h do dia 10 de julho de 2026, nos termos do Edital n. 65/2026-ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, exclusivamente, através do e-mail: <recursosdesudpam@defensoria.am.def.br>, com o preenchimento do formulário previsto no anexo. Na oportunidade, sob pena de não-conhecimento do recurso, o recorrente deverá apontar a quantidade correta de acertos constante no cartão-resposta, tendo como parâmetro o gabarito definitivo;

IV - Não serão conhecidos os recursos que inobservarem as formalidades previstas no preenchimento do formulário constante no anexo;

V - O resultado definitivo das objetivas e resultado preliminar das discursivas será publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, até a data provável do dia 14 de julho de 2026;

VI - O resultado definitivo será publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, até a data provável do dia 15 de julho de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de julho de 2026.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Presidente da Comissão Permanente de Seleção da
Defensoria Pública do Estado do Amazonas



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:

